



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 506/09, de 25 de agosto de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder um Auxílio Financeiro de R\$ 3.000,00, à SOCIEDADE ESPORTIVA CANARINHO e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), à Sociedade **ESPORTIVA CANARINHO**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Rui Barbosa, no Município de Canudos do Vale – RS., que se destinará ao pagamento de arbitragem do Campeonato Regional CERTEL 2009 – Serie B, dos jogos que serão disputados na sua sede social.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelo Projeto n.º 1.002 – Códigos 3.3.50.4399000000 – **OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS** (218), do orçamento vigente.

Art. 3º A Entidade beneficiada com o presente auxílio deverá fazer prova documental, a correspondente prestação de contas relativa à aplicação do recurso recebido, de conformidade e no prazo disposto no Convênio de Cooperação entre as partes, Município e Sociedade, em anexo cópia da minuta do Convênio, cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 25 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.